



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1448, 19 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM USO DE FORMA ONEROSA, O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CARLOS JOSÉ CECATTO, PARA O ESPORTE CLUBE AIMORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em uso oneroso o GINÁSIO MUNICIPAL CARLOS JOSÉ CECATTO, a ser destinado ao Esporte Clube Aimoré, nos fins que se destina em observância do interesse público, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Pela exploração onerosa do Ginásio Municipal, o Esporte Clube Aimoré, deverá manter em condições de uso o imóvel e promover campeonatos, com observância na prevalência da participação das equipes e grupos deste Município.

Parágrafo Único: O contrato administrativo de concessão de uso oneroso é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 19 de maio de 2009.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/05/09